



EDITAL DE n. 03/2025

Formalização de candidaturas das Subseções da OAB/SC para sediar a XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), por meio de sua Diretoria, torna pública a abertura do processo de seleção da Subseção da OAB/C que sediará a **XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense**, a ser realizada no primeiro semestre de 2026, observadas as disposições deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Visando ao planejamento, à viabilidade estrutural e à captação antecipada de apoios e patrocínios, a Diretoria da OAB/SC submete ao conhecimento das Subseções da OAB/SC a abertura do processo de formalização de candidaturas para sediar o seguinte evento institucional:

Evento	Período	Público da última edição
XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense	1º semestre de 2026	Cerca de 5.000 participantes

II – APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º As Subseções interessadas em sediar a **XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense** deverão apresentar Pré-Projeto, contendo as seguintes informações:

I – Apresentação sucinta da cidade;

II – Indicação dos locais disponíveis para realização do evento, com respectivas capacidades e, preferencialmente, plantas dos espaços;

III – Sugestões de hotéis que possam servir de sede para o encontro;

IV – Rede hoteleira disponível, com indicação do número total de leitos existentes;

V – Informações sobre a malha aérea e acesso rodoviário;

VI – Informações turísticas relevantes (gastronomia, lazer, cultura etc.);



VII – Possíveis patrocinadores locais ou regionais;

VIII – estimativa de orçamento global para a organização do evento.

Art. 3º O Pré-Projeto deverá ser endereçado ao Presidente da OAB/SC, sendo o encaminhamento realizado por meio do e-mail **eventos@oab-sc.org.br**.

III – CRONOGRAMA

Art. 4º O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

I – As formalizações das candidaturas deverão ser realizadas até **23h59 do dia 30 de maio de 2025**;

II – As visitas técnicas da OAB/SC, para análise de viabilidade e elaboração de relatório técnico, se necessárias, ocorrerão até **15/07/2025**;

III – A análise e seleção da sede pela Diretoria ocorrerá até **07/08/2025**;

IV – As propostas de sede do evento da Conferência Estadual serão submetidas à deliberação do Conselho Pleno da OAB/SC na sessão ordinária do dia **08/08/2025**.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os Pré-Projetos entregues serão arquivados pela Presidência da OAB/SC e poderão subsidiar futuras edições do evento ou outras atividades institucionais.

Art. 6º Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos no endereço **eventos@oab-sc.org.br**.

Art. 7º Possível modificação no edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará a publicação de edital retificador no diário eletrônico da OAB, estendendo o prazo inicialmente estabelecido para inscrições, desde que passível de alteração das propostas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/SC.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.


Juliano Mandelli Moreira
Presidente